



**PORTARIA Nº 030/2022**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

**RESOLVE**

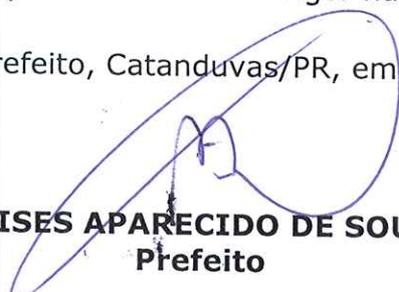
**Art. 1º)** - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Dilmar Neiss da Costa	7.795.434-1/PR	967-9	Motorista	02/05/2022 a 02/08/2022
Jose Carlos Efisio	9.985.428-6/PR	110-4	Operador de Maquinas	02/05/2022 a 02/08/2022

**Art. 2º)**- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de maio de 2022.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito